



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo n° 089/2023 - Tomada de Preços n° 011/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto n° 3547/2023, de 04/01/2023** para procederem à abertura, julgamento e classificação das propostas de preços pertinente à **Tomada de Preços n° 011/2023**. Pelo Sr. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame as proponentes: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA** e **E D M VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA**. Dando prosseguimento, foram novamente rubricados para a devida constatação de suas inviolabilidades os envelopes n° 02 (proposta de preços), passando-se, então, à abertura dos envelopes das empresas habilitadas. Vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **DESCLASSIFICAR** a proposta da proponente **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA** por não apresentar o cronograma físico-financeiro conforme item 5.2 do presente edital e também por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **E D M VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 1.135.270,26** (um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pelo Sr. Presidente que abrem-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 01 de setembro de 2023.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Rodrigo Silva de Oliveira
Membro